

LEI Nº. 1.133/2023

14.06.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 903.670,21 (Novecentos e três mil, seiscentos e setenta reais e vinte e um centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serv. de Assistência a Saúde		
44.32.93.00.00	Indenizações e Restituições – 3097	3500	55.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 3098	500	450.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 3099	795	398.670,21
TOTAL.....			903.670,21

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

Superávit Financeiro:

Fonte		Valor (R\$)
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	55.000,00
TOTAL.....		55.000,00

Excesso de Arrecadação:

157	242150010900	500	TR.SESA RES.506/2023- Aquis. Microônibus	450.000,00
158	241499010600	795	CV. MCIDADANIA 930658/22 - Construção Pista de Caminhada	398.670,21
TOTAL.....				903.670,21

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 14 de junho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal